

**PORTARIA Nº 118/2019**

**De 19 de agosto de 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1925673-5:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 78/2019, de 02 de maio de 2019 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **INÁCIO PEDRO DA SILVA**, no cargo de guarda municipal, nível 01, faixa símbolo AD-06, classe 20-29 anos, matrícula nº. 1735, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbanos deste Município, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF/MF nº. 174.485.814-49, portador de identidade - RG 4.355.588 SSP/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 19 de agosto de 2019.

  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência